


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia



LEI Nº 734/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2016

**Abre crédito adicional suplementar no
Orçamento municipal vigente e dá outras
providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço
saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional
Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para
atender a seguinte despesa:

02	Poder Executivo	
02.02.02	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
02.02.02.04	Administração	
02.02.02.04.127	Ordenamento Territorial	
02.02.02.04.127.0002	Administração Geral	
02.02.02.04.127.0002.2012	Desenvolvimento de Atividades de Regularização Fundiária Municipal.	
02.02.02.04.127.0002.2012.3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00
	TOTAL:	210.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta
Lei decorrerão de anulação de dotação orçamentária conforme:

02.	Poder Executivo	
02.02.02.	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
02.02.02.28	Encargos Especiais	
02.02.02.28.846	Outros Encargos Especiais	
02.02.02.28.846.0000	Reserva de Contingencia – RPPS	
02.02.02.28.846.0000.2091	Pagamento de Dívida Fundada	
02.02.02.28.846.0000.2091.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	210.000,00
	TOTAL:	210.000,00

Autor do Projeto: Executivo Municipal



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 3º O valor suplementar autorizado se somará ao limite concedido na Lei Municipal nº 725, de 22 dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Autor do Projeto: Executivo Municipal